



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES 07763574682 ME, na forma abaixo:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES 07763574682 ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.140.254/0001-97, inscrição estadual n.º 003084364.00-65, com sede na Rua José Delfraro, 101, Sala 01 - Nossa Senhora Aparecida, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário **André Antônio Tavares**, brasileiro, portador do RG n.º 14.509.974 (SSP/MG) e do CPF n.º 077.635.746-82, residente e domiciliado na Rua José Delfraro, 101 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 018/2018, Pregão Presencial n.º 015/2018, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 074/2018 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 de novembro de 2018 até 26 de dezembro de 2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, do Primeiro Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 11 de novembro de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES 07763574682  
ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Nome: Dayka Philbert Seba  
CPF: 183.244.838-02

Nome: Kellyane Castro Gomes  
CPF: 089857626-13

Visto:

Assessoria jurídica  
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.576  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.576